

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 077/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0229/15.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa alterar a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Keralux localizada na Rua Batuira do Campo, 47- Jardim Keralux- Distrito de Ermelino Matarazzo, vinculada à Diretoria Regional de Educação da Penha, da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Registre-se, apenas, que, consoante informações prestadas pelo Executivo às fls. 58, o próprio em questão até o momento é inominado, razão pela qual versa o projeto sobre denominação e não alteração de denominação

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46. X. do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente adequar o texto à manifestação do Executivo às fls. 58 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI № 0229/15.

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Professora Cleide Sousa de Assis a EMEI situada no Jardim Keralux, Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1° Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Professora Cleide Sousa de Assis a EMEI localizada na Rua Batuira do Campo, 47- Jardim Keralux- Distrito de Ermelino Matarazzo, vinculada à Diretoria Regional de Educação da Penha, da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.
- Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17.02.2016.

Alfredinho - PT - Presidente

Conte Lopes - PTB

Ari Friedenbach - PHS

Eduardo Tuma - PSDB

Ricardo Teixeira - PV

Arselino Tatto - PT

David Soares - PSD

George Hato - PMDB - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2016, p. 131

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.